



Boletim de Serviço Eletrônico em  
22/11/2021

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR**

**PORTARIA Nº 10, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

O **Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor** da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições conferidas pela **Portaria nº 368 de 16 de julho de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União** no dia **17 de julho de 2020** e com fundamento na **Portaria nº 305 de 10 de março de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União** no dia **11 de março de 2020**, alterada pela **Portaria nº 497, de 25 de setembro de 2020**, publicada no **Diário Oficial da União** no dia **29 de setembro de 2020**., resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Luis Antônio Verdini de Carvalho, Assessor, matrícula SIAPE nº 1189892**, para exercer o cargo de Gestor Fiscal e do servidor **Rogério Gedeon de Araujo, Técnico de Nível Superior, matrícula SIAPE nº 1667845, Agente Administrativo, para exercer o cargo de substituto eventual do referido Fiscal**, referente ao **Termo de Execução Descentralizada nº 07/2021 /SNFDT/SEESP/MC** firmado com a **Universidade Federal do Espírito Santo**, cujo objeto é a **“Implantação do Programa Academia & Futebol na Universidade Federal do Espírito Santo, conforme previsto no Plano de Trabalho.”**, aprovado na **ação 20JO** (Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino), nos termos do Art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**RONALDO LIMA DOS SANTOS**

Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lima dos Santos, Secretário(a) Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor**, em 22/11/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11538563** e o código CRC **24D1C5BC**.

**Referência:** Processo nº 71000.003104/2021-57

SEI nº 11538563